

**RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 126/2021**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 274ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de junho de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A decisão da Comissão Intergestora Tripartite de 27 de maio de 2021 que definiu iniciar a vacinação da população geral de 18 a 59 anos;
- b) A Nota Técnica nº 717/2021- CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que orienta a continuidade da vacinação contra COVID – 19 dos Grupos Prioritários elencados no PNO e início da vacinação da população geral (18 a 59 anos);
- c) O item 2.7 da referida Nota Técnica, que diz: “Estados e Municípios que não apresentam demanda ou tenham demanda diminuída para vacinação dos grupos com maior vulnerabilidade e trabalhadores da educação, poderão pactuar em Comissão Intergestora Bipartite a adoção imediata da estratégia de vacinação segundo a faixa etária em ordem decrescente de idade garantindo o percentual para continuidade da vacinação dos demais grupos prioritários”;
- d) Que o Estado do Piauí, através da SESAPI já adiantara a entrega de vacinas para contemplar a D1 de 100% do Grupo de Trabalhadores da Educação do Ensino Básico e do Ensino Superior, 100% do Grupo de Pessoas Privadas de Liberdade, 100% do Grupo de Trabalhadores do Sistema Prisional e de 100% do Grupo de Pessoas em Situação de Rua;
- e) A conclusão de 100% do Grupo de Comorbidades no município de Teresina.

**RESOLVE:**

1. Aprovar a definição do percentual de 50% de todas as doses enviadas ao Estado para que sejam destinadas à população em geral de 18 a 59 anos, escalonada e por faixas etárias decrescentes.
2. Aprovar a definição do percentual de 30% das doses para que sejam destinadas à continuidade dos Grupos Prioritários de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente e para a complementação dos Grupos Prioritários que tiveram as populações subestimadas pelo Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid 19.
3. Aprovar a definição do percentual de 20% para os trabalhadores que em seus processos de trabalhos desempenham funções com maior exposição ao vírus Sars-CoV-2 e que sejam considerados trabalhadores essenciais, onde os municípios



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**BIPARTITE**



deverão definir com seus respectivos Conselhos Municipais de Saúde os critérios para priorização desses trabalhadores ou definir pela utilização do critério de vacinação por faixa etária da população de 18 a 59 anos.

4. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 08 de junho de 2021.



**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**  
**Presidente da CIB-PI**



**AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
**Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI**  
**Presidente do COSEMS-PI**